

RESOLUÇÃO Nº 20.326  
(25.08.98)

INSTRUÇÃO Nº 35 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).  
Relator: Ministro Eduardo Alckmin.

ALTERA A DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO GRATUITO DE PROPAGANDA  
ELEITORAL RESERVADO AOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DE  
1998.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX do Código Eleitoral e o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, Considerando o pedido de renúncia do candidato à Presidência da República pelo Partido Republicano Progressista, homologado em Sessão de 6.8.98, e Considerando que o Partido Republicano Progressista não apresentou candidato em substituição no prazo legal, resolve:

Art. 1º O tempo a ser utilizado pelos partidos políticos e coligações com candidatos registrados, previsto no artigo 1º da Resolução nº 20.270, de 4.8.1998, passa a ser o seguinte:

I - Coligação União, Trabalho e Progresso, integrada pelo Partido da Social Democracia Brasileira, Partido da Frente Liberal, Partido Progressista Brasileiro, Partido Trabalhista Brasileiro e Partido Social Democrático (PSDB/PFL/PPB/PTB/PSD):

mm:ss:cc

a) divisão igualitária: 00:38:46

b) divisão proporcional: 11:14:07  
(273 representantes)

c) tempo total em cada turno: 11:52:53

II - Coligação União do Povo Muda Brasil, integrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Democrático Trabalhista, Partido Comunista do Brasil, Partido Socialista Brasileiro e Partido Comunista Brasileiro (PT/PDT/PC do B/PSB/PCB):

mm:ss:cc

a) divisão igualitária: 00:38:46

b) divisão proporcional: 04:26:66  
(108 representantes)

c) tempo total em cada turno: 05:05:12

III - Coligação Brasil Real e Justo, integrada pelo Partido Popular Socialista, Partido Liberal e Partido dos Aposentados da Nação (PPS/PL/PAN):

mm:ss:cc

a) divisão igualitária: 00:38:46

b) divisão proporcional: 00:37:03  
(15 representantes)

c) tempo total em cada turno: 01:15:49

IV - Coligação Renova Brasil, integrada pelo Partido da Reconstrução Nacional e Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRN/PRTB):

mm:ss:cc

a) divisão igualitária: 00:38:46

b) divisão proporcional: 00:02:46  
(1 representante)

c) tempo total em cada turno: 00:40:93

V - Partido da Mobilização Nacional (PMN):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:09:87  
(4 representantes)
- c) tempo total em cada turno: 00:48:33

VI - Partido Social Cristão (PSC):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:07:40  
(3 representantes)
- c) tempo total em cada turno: 00:45:86

VII - Partido Verde (PV):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:02:46  
(1 representante)
- c) tempo total em cada turno: 00:40:93

VIII - Partido Social Democrata Cristão (PSDC):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:00:00  
(sem representante)
- c) tempo total em cada turno: 00:38:46

IX - Partido da Solidariedade Nacional (PSN):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:00:00  
(sem representante)
- c) tempo total em cada turno: 00:38:46

X - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:00:00  
(sem representante)
- c) tempo total em cada turno: 00:38:46

XI - Partido Trabalhista do Brasil (PT do B):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:00:00  
(sem representante)
- c) tempo total em cada turno: 00:38:46

XII - Partido Trabalhista Nacional (PTN):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:00:00  
(sem representante)
- c) tempo total em cada turno: 00:38:46

XIII - Partido de Reedificação da Ordem Nacional (PRONA):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:38:46
- b) divisão proporcional: 00:00:00  
(sem representante)
- c) tempo total em cada turno: 00:38:46

§ 1º Para o cálculo dos tempos acima indicados foi utilizada a seguinte fórmula:

- I - Tempo igualitário = TI
- II - Tempo proporcional = TP
- III - Tempo Total por Partido - TTP

TI = 1/3 do tempo dividido igualmente por todos os partidos ou coligações -

TP = 2/3 dividido pelos partidos ou coligações, proporcionalmente ao total de representantes da Câmara dos Deputados de cada um, para tanto considerado como percentual total o somatório de todos os representantes dos partidos que lançaram candidatos.

TTP = TI + TP

§ 3º O tempo de cada partido ou coligação é expresso:

- a) Tempo 3 em minutos;
- b) a parte inteira do Tempo 4 em segundos;
- c) a parte fracionária (duas casas decimais) do Tempo 4 em centésimo de segundos;
- d) Tempo 1 e Tempo 2 têm como precisão dez casas decimais.

§ 4º O Tempo 2 destinado às coligações é igual à soma dos tempos destinados aos partidos que as integram.

Art. 2º Durante os períodos mencionados nos arts. 3º e 5º destas Instruções, as emissoras de rádio e televisão e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reservarão, ainda, seis minutos diários a serem usados em inserções de até sessenta segundos, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre às 8h e às 24h, para a propaganda dos candidatos à eleição presidencial.

§ 1º Na distribuição do tempo, observados os critérios estabelecidos pelos §§ 2º a 6º, do art. 47, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, caberão aos partidos políticos e coligações que registraram candidatos, os seguintes tempos:

I - Coligação "União, Trabalho e Progresso", integrada pelo Partido da Social Democracia Brasileira, Partido da Frente Liberal, Partido Progressista Brasileiro, Partido Trabalhista Brasileiro e Partido Social Democrático (PSDB/PFL/PPB/PTB/PSD), com um total de 273 representantes na Câmara dos Deputados, em 15.2.95:

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 02:41:77
- c) tempo total em cada turno: 02:51:00

II - Coligação "União do Povo Muda Brasil", integrada pelo Partido dos Trabalhadores, Partido Democrático Trabalhista, Partido Comunista do Brasil, Partido Socialista Brasileiro e Partido Comunista Brasileiro (PT/PDT/PC do B/PSB/PCB), com um total de 108 representantes na Câmara dos Deputados, em 15.2.95:

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 01:03:99
- c) tempo total em cada turno: 01:13:23

III - Coligação "Brasil Real e Justo", integrada pelo Partido Popular Socialista, Partido Liberal e Partido dos Aposentados da Nação (PPS/PL/PAN), com um total de 15 representantes na Câmara dos Deputados, em 15.2.95:

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:08:88
- c) tempo total em cada turno: 00:18:11

IV - Coligação "Renova Brasil", integrada pelo Partido da Reconstrução Nacional e Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRN/PRTB), com um 1 representante na Câmara dos Deputados, em 15.2.95:

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:59
- c) tempo total em cada turno: 00:09:82

V - Partido da Mobilização Nacional (PMN), com um total de 4 representantes na Câmara dos Deputados, em 15.2.95:

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:02:37
- c) tempo total em cada turno: 00:11:60

VI - Partido Social Cristão (PSC), com um total de 3 representantes na Câmara dos Deputados, em 15.2.95:

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:01:77
- c) tempo total em cada turno: 00:11:00

VII - Partido Verde (PV), com 1 representante na Câmara dos Deputados, em 15.2.95:

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:59
- c) tempo total em cada turno: 00:09:82

VIII - Partido Social Democrata Cristão (PSDC):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:00
- c) tempo total em cada turno: 00:09:23

IX - Partido da Solidariedade Nacional (PSN):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:00
- c) tempo total em cada turno: 00:09:23

X - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:00
- c) tempo total em cada turno: 00:09:23

XI - Partido Trabalhista do Brasil (PT do B):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:00
- c) tempo total em cada turno: 00:09:23

XII - Partido Trabalhista Nacional (PTN):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:00
- c) tempo total em cada turno: 00:09:23

XIII - Partido de Reedificação da Ordem Nacional (PRONA):

mm:ss:cc

- a) divisão igualitária: 00:09:23
- b) divisão proporcional: 00:00:00
- c) tempo total em cada turno: 00:09:23

Art. 3º Estas Instruções entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais constantes da Resolução nº 20.270, de 4 de agosto de 1998.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.  
Brasília, 25 de agosto de 1998.  
Ministro ILMAR GALVÃO, Presidente  
Ministro EDUARDO ALCKMIN, Relator  
Ministro NÉRI DA SILVEIRA  
Ministro MAURÍCIO CORRÊA  
Ministro EDUARDO RIBEIRO  
Ministro EDSON VIDIGAL  
Ministro COSTA PORTO